



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6024/2014

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 14.211 de 04/12/2013, requerido por ANA CRISTINA BRUNETTI, que solicita benefício de pensão para si por óbito em 29/11/2013 do servidor ativo JOÃO PAULO DE SANT’ANNA, matrícula 1207-6, que exercia o cargo de Assistente de Serviços Administrativos, desde 28/06/1983.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/02/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

### DECRETA:

**Artigo 1º-** É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a senhora **ANA CRISTINA BRUNETTI**, na condição de companheira.

**Artigo 2º-** Perceberá benefício de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*